

DISPENSA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Declaramos para os fins que se fizeram necessários que o Município de Hidrolândia-GO, CNPJ nº 01.105.329/0001-80, dispensa a Aprovação do Projeto de Arquitetura e o Alvará de Construção do Equipamento Público “Conselho Tutelar”, descrito abaixo, destinado ao atendimento da comunidade local, a ser executado, no município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Conselho Tutelar: Estrutura física destinada ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando na rede de proteção infantil.

Área Total Estimada: 129,51 m²

Área Mínima do Terreno: 300 m² (10m x 30m)

Objetivo: Garantir um espaço acessível e eficiente para o atendimento e proteção de crianças e adolescentes, promovendo segurança e bem-estar.

RRT Nº: 15952901

Endereço do Equipamento Público: APM-06, Rua Dr. Fernando Siqueira, Bairro Nazaré, Hidrolândia-GO

Hidrolândia, 05 de setembro de 2025

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal